



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Anagé

1

Terça-feira • 12 de Junho de 2018 • Ano • Nº 1199

Esta edição encontra-se no site: www.anage.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Anagé publica:

- **Portaria Nº 58 a 84/2018** - Súmula: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.
- **Portaria Nº 86 a 97/2018** - Súmula: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.
- **Portaria Nº 99/2018** - Súmula: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 58/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

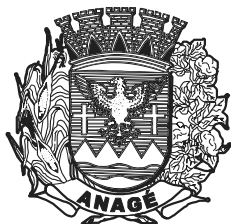
SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades (acumulação indevida de cargos), praticadas pelo servidor, **ELIZABETE SARAIVA ROCHA**, matrícula de nº 01070, nos termos do edital 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZIAEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 59/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades (acumulação indevida de cargos), praticadas pelo servidor, **ZULMIRA QUEIROZ DO PRADO**, matrícula de nº 03406, nos termos do edital 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAEEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA N° 60/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaure processo administrativo disciplinar, nomeie comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de N° 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1°. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades (acumulação indevida de cargos), praticadas pelo servidor, **JOÃO PAULO PEREIRA**, matrícula de n° 00402, nos termos do edital 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).

Art. 2°. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de N° 319.770.305-72, matrícula de n° 001298; 2) **MIZIAEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de N° 063.508.795-20, matrícula de n° 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de N° 709.348.005- 53, matrícula de n° 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital n° 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 61/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades (acumulação indevida de cargos), praticadas pelo servidor, **JOSUÉ PRATES SILVA, matrícula de nº 00393,** nos termos do edital 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO,** inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAEEL SOUZA LIMA,** inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO,** inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante,** destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 62/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaure processo administrativo disciplinar, nomeie comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades (acumulação indevida de cargos), praticadas pelo servidor, **RILDO PEREIRA ROCHA**, matrícula de nº 4001, nos termos do edital 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZIAEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 63/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades (acumulação indevida de cargos), praticadas pelo servidor, **CELSO SOARES SOUSA**, matrículas 00026 e 00034, nos termos do edital 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAEEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 64/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades (acumulação indevida de cargos), praticadas pela servidora, **MARIA RITA SARAIVA**, matrículas 00011 e 00012, nos termos do edital 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAEEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 65/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaure processo administrativo disciplinar, nomeie comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades (acumulação indevida de cargos), praticadas pelo servidor, **JESUÍNO SOUSA ROCHA**, matrícula de nº 00538, nos termos do edital 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia).

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAEEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 66/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **ARLENE SOARES RIBEIRO**, matrícula de nº 000063, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 67/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **OTÍLIA SOARES DE SOUSA LÍRIO**, matrícula de nº 000065, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZUEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 68/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **ZULDETE SANTOS OLIVEIRA**, matrícula de nº 000098, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZUEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 69/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor, **ADELINO FAGUNDES MOREIRA**, matrícula de nº 000067, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZUEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 70/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,,

CONSIDERANDO o ofício nº608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **EDIUCE MARINHO DOS SANTOS**, matrícula de nº 000073, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZUEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 71/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **MARLEIDE ANDRADE CUNHA**, matrícula de nº 000074, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAEEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 72/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **EDNA AMORIM SOARES**, matrícula de nº 000076, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZUEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 73/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **EVANILDES SILVA DE CARVALHO**, matrícula de nº 000079, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZUEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 74/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **MARIA ZÉLIA SILVA**, matrícula de nº 000082, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAEI SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 75/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **JOELMA GONÇALVES DE LIMA**, matrícula de nº 000084, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZUEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 76/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **MARIA ELZA OLIVEIRA SILVA**, matrícula de nº 000085, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 77/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **ISAMARY LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula de nº 000088, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAE L SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 78/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **MARIA NILZA SOUSA**, matrícula de nº 000089, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAEEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 79/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018, **CONSIDERANDO** o ofício nº608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor, **JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula de nº 003955, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAEEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 80/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor, **VALTER LÚCIO SANTOS MOREIRA**, matrícula de nº 00009, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZUEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 81/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor, **JONABES ALVESCUNHA**, matrícula de nº 000100, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZUEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 82/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **MARIA DE LOURDES S. CASTRO**, matrícula de nº 000101, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAE L SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 83/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **EUNICE LUZ ALVES DE ALMEIDA**, matrícula de nº 000102, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAE L SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 84/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor, **RENATO COSTA DOS SANTOS**, matrícula de nº 000105, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 86/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **CLEIDES DE JESUS A. CORTES**, matrícula de nº 000312, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAE L SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 87/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **JOVELINA ROSA DOS S. OLIVEIRA**, matrícula de nº 002661, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 88/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **ROSENI CARVALHO SILVA**, matrícula de nº 000452, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZUEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 89/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **MARIA DA SOLEDADE SANTOS**, matrícula de nº 000456, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 90/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **NÚBIA MARIA OLIVEIRA ROCHA**, matrícula de nº 000106, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 91/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor, **LIOMAR ALMEIDA CUNHA**, matrícula de nº 000113, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZIAEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita

~



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 92/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **MARIA BRITO SILVA**, matrícula de nº 000114, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAE L SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 93/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **DERMEVAL COELHO DE BRITO**, matrícula de nº 000196, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 94/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor, ERISVALDO MENDES ROCHA matrícula de nº 000205, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAE L SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 95/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor, **HERMES LOPES COSTA**, matrícula de nº 000243, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZUEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 96/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor, **JOSÉ PASCOAL DE LIMA**, matrícula de nº 000285, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZUEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 97/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **MARLENE MORERIA DE SOUSA**, matrícula de nº 000284, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZAE L SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata do edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13
Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.
Fone: (77) 3435-2156

PORTARIA Nº 99/2018.

Anagé-Ba, 07 de junho de 2018.

SÚMULA: Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o Art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal de Nº 23, publicado no Diário Oficial do Município de Anagé em 21 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o ofício nº 608/2017/PRM-VC/GAB/ASV do Ministério Público Federal, fato nº 1.14.007.000346/2017-53 investigado pelo *parquet*, que versa acerca de servidores no município de Anagé **efetivados no cargo sem a prestação de concurso público;**

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2017 do Ministério Público Estadual, investigando o mesmo fato acima descrito;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Carta Federal, art. 122, § 1º da Lei Orgânica do Município de Anagé, **Súmula 685** do Supremo Tribunal Federal, **RE 705140**, julgado pelo STF, COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA, **que impõe o concurso público como condição obrigatória para a investidura em cargo ou emprego público;**

CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público somente é atingida no que preceitua o art. 41 da Constituição Federal e art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anagé, bem como, pelo artigo 19 do ADCT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do Concurso Público, Legalidade, Impessoalidade e Moralidade.



Prefeitura Municipal de Anagé

CNPJ 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro, Anagé/BA.

Fone: (77) 3435-2156

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face da servidora, **IZABETE SANTOS LIMA**, matrícula de nº 000301, para a apuração dos fatos descritos nas notificações do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, que investigam a possível efetivação no cargo de servidores do município de Anagé sem a prestação de concurso público.

Art. 2º. Designar segundo o que dispõe o Decreto 09/2018, os seguintes servidores: 1) **EUSTÁQUIO ALVES DE BRITO**, inscrito sob o CPF de Nº 319.770.305-72, matrícula de nº 001298; 2) **MIZUEL SOUZA LIMA**, inscrito sob o CPF de Nº 063.508.795-20, matrícula de nº 001304; 3) **ALEXANDO ALVES AZEVEDO**, inscrito sob o CPF de Nº 709.348.005- 53, matrícula de nº 001506, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Processante**, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado o prazo por igual período, os fatos de que trata o edital nº 291/2017 do dia 10 de agosto de 2017 do TCM, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Por fim, elaborar no prazo acima exposto, o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta unidade.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia em 07 de junho de 2018.

Elen Zite Pereira dos Santos
Prefeita